

## EDITAL Nº 03/2012

A Diretora Acadêmica da ESADE – Laureate International Universities, Sara Pedrini Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital, que regulará as condições específicas do INCENTIVO DO CURSO DE CONTABILIDADE, para o semestre letivo de 2012-1.

### DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 1º – O benefício objeto deste edital estende-se a acadêmicos matriculados em no mínimo 12 (doze) créditos, no Curso de Contabilidade.

Art. 2º – O benefício de que trata o presente edital consiste em uma bolsa de 20% (vinte por cento) do valor do crédito financeiro vigente no semestre.

Art. 3º – O acadêmico passa a ser contemplado com o benefício no ato de sua matrícula e escolha das disciplinas para o curso de Contabilidade.

Art. 4º - A concessão do benefício não isenta o acadêmico da obrigação de pagamento das mensalidades acadêmicas no prazo de vencimento.

Art. 5º – A impontualidade no pagamento acarretará a perda do benefício no mês do fato, de forma que o acadêmico deverá efetuar o pagamento da mensalidade sem o benefício.

Art. 6º - O acadêmico beneficiado com a bolsa de que trata o presente edital, não poderá cumular, em hipótese alguma, qualquer outro benefício, exceto PROUNI e UNIPOA,

Art. 7º - Alunos que optarem por utilizar quaisquer dos programas de financiamentos de estudos oferecidos pela ESADE não serão beneficiados por este programa, exceto PRAVALER.

Art. 8º – Casos omissos ou não previstos pelo Programa serão deliberados pela Direção da ESADE.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.